



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

LEI Nº 1.310/2021

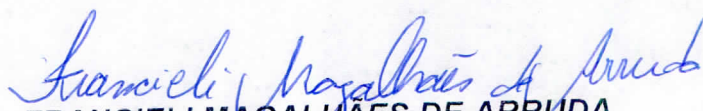
**DENOMINA DE “IZABEL DA SILVA SANTOS”
A CRECHE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO
(EMEB) DO ASSENTAMENTO NOSSA
SENHORA APARECIDA.**

Francieli Magalhães de Arruda, Prefeita do Município de Santo Antonio de Leverger - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art.1º Denomina de “**IZABEL DA SILVA SANTOS**”, a Creche Municipal de Ensino Básico (EMEB) do Assentamento Nossa Senhora Aparecida.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 11 de Janeiro
de 2021.**


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal